



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Lei Nro 1.248/92

" Autoriza o Poder Executivo a Adquirir 7000 Kg de Calcáreo "

BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, RS,

Faço saber que em cumprimento ao disposto no Art. 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a adquirir, com recursos próprios, 7000 Kg de Calcáreo, no valor aproximado de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados para a premiação do primeiro lugar do Concurso de Produtividade de Milho, promovido pela ASCAR/EMATER-RS, com participação da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º: As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, RS, AOS 25 DE MAIO DE 1992.


BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


WALTER NICOLETTI BARON
Secr. de Administração